



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa física para desenvolver os serviços na função de nutricionista para atuar na elaboração e acompanhamento do cardápio de merenda escolar das escolas municipais de ensino

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa física para desenvolver os serviços na função de nutricionista para atuar na elaboração e acompanhamento do cardápio da merenda escolar, das escolas municipais de ensino, se faz necessário para orientar os funcionários envolvidos na merenda escolar elaborar e acompanhar cardápios e per capita por aluno.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa física de ANA PAULA GERZEGOZESKI, em consequência na notória especialização neste município, pois a mesma já vem desenvolvendo suas atividades junto a este município há muitos anos, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da média mensal de R\$ 6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais)

A aquisição dos serviços acima elencado esta destinado a elaboração, acompanhamento e orientação dos funcionários envolvidos no cardápio de merenda escolar, das escolas municipais de ensino, são elas: EMEF



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Abraham Lincoln, EMEF Francisca Gomes, EMEF Evanir Wagner, EMEI ASementinha, EMEI O Grãozinho, EMEF Henrique Dantas, EMEF 13 de Maio, EMEF 15 de Novembro, EMEF Agua Limpa, EMEF Arco-íris, EMEF Belo Horizonte, EMEF Benjamim Constant, EMEF Dom João VI, EMEF Dom Pedro II, EMEF Duque de Caxias I, EMEF Esperança Nova, EMEF Flores da Amazônia, EMEF Gaspar Viana, EMEF Gonçalves Dias, EMEF Hélio Gueiros, EMEF Joaquim J. Da Silva Xavier, EMEF Liberdade II, EMEF Luciene Dantas, EMEF Magalhães Barata, EMEF Marechal Castelo Branco, EMEF Marechal Rondon, EMEF Miguel Gustavo, EMEF Nossa Senhora da Conceição, EMEF Nª Senhora das Graças, EMEF Nª Senhora do Perpetuo Socorro, EMEF Nova Vida, EMEF Novo Oriente, EMEF Padre João Martins, EMEF Padre Oscar II, EMEF Precisíssimo Sangue, EMEF Primavera, EMEF Rio de Ouro, EMEF Rui Barbosa, EMEF Santo Expedito, EMEF Tomé de Souza, EMEF Vitoria Regia. Atendendo assim aproximadamente 6.125 (seis mil, cento e vinte e cinco) alunos no turno da manhã, tarde e noite.

Trata-se de procedimentos sobre a contratação de pessoa física para a prestação de serviço em nutricionista. Tem por finalidade fornecer o serviço nas escolas municipais de ensino e no setor de merenda escolas do município de Medicilândia.

MEDICILÂNDIA - PA, 04 de Maio de 2021

FABIO NASCIMENTO BARROS
Comissão de Licitação
Presidente